

Governo do Estado

Governador: **Eduardo Henrique Accioly Campos**

DECRETO Nº 34.064, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Institui o Fórum SUAPE GLOBAL do Estado de Pernambuco, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, incisos II e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que é necessário estruturar ações para fomentar uma visão de desenvolvimento de longo prazo compartilhada entre o setor público e o privado, de modo a viabilizar a criação de polos economicamente sustentáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de induzir a criação de ambiente que fomente ainda mais o espírito empreendedor e inovador no âmbito do Estado de Pernambuco, tendo em vista, especialmente, a implantação industrial dos grandes Projetos Estruturadores no Complexo Industrial Portuário de SUAPE;

CONSIDERANDO, ainda, que é preciso estruturar ações para ter-se massa crítica de clientes e talentos, posto que para atrair empresas é necessária a presença de mão-de-obra especializada e de clientes e fornecedores atuando em conjunto, de forma a minimizar custos de transação e facilitar o compartilhamento das melhores práticas;

CONSIDERANDO, por fim, que é preciso estruturar as ações voltadas para obtenção de infraestrutura adequada, como diferencial importante para atrair empresas industriais ou prestadoras de serviços, para investimento no referido Complexo Industrial,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum SUAPE GLOBAL do Estado de Pernambuco, com os seguintes objetivos:

I – propor e articular ações para promoção, no âmbito do território estratégico do Complexo Industrial Portuário de SUAPE, o desenvolvimento de uma atividade industrial inovadora e de forte base científico-tecnológica, inserida no mercado global, capaz de garantir a sustentabilidade para os próximos 50 (cinquenta) anos; e

II – avaliar as ações para consolidar o Complexo Industrial Portuário de SUAPE e os municípios que compõem o seu território estratégico como a melhor alternativa para abrigar investimentos na Cadeia Produtiva de petróleo, gás, *offshore* e naval.

Parágrafo único. O Fórum ora instituído tem por finalidade transformar o Complexo Industrial e Portuário de SUAPE e o seu território estratégico em centro irradiador de desenvolvimento econômico e social, colaborando com a melhoria da qualidade de vida de toda região sob sua influência direta ou indireta.

Art. 2º O Fórum SUAPE GLOBAL será composto por 06 (seis) Grupos de Trabalho Setoriais, Comitê Consultivo, Comitê Executivo e Secretário Executivo.

Art. 3º Os Grupos de Trabalho Setoriais, que serão compostos por membros designados por Portaria do Secretário de Desenvolvimento Econômico, avaliarão as seguintes diretrizes orientadoras de ação governamental:

I – desenvolvimento dos recursos humanos;

II – desenvolvimento industrial;

III - infraestrutura, meio-ambiente e desenvolvimento do território estratégico de SUAPE;

IV - pesquisa, tecnologia & inovação;

V - ambiente e desenvolvimento de negócios;

VI – informação, comunicação e divulgação do projeto.

Parágrafo único. Compete aos Grupos de Trabalho Setoriais, observados os objetivos indicados no art. 1º deste Decreto, produzir, na sua área de especificidade, documento que estabeleça os objetivos, metas, projetos e ações necessárias ao desenvolvimento da cadeia produtiva e de negócios do petróleo, gás, *offshore* e naval, no Estado de Pernambuco, indicando, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os responsáveis pela sua execução.

Art. 4º O Comitê Executivo do Fórum SUAPE GLOBAL tem por competência avaliar, aprovar, consolidar, encaminhar e acompanhar as ações propostas pelos Grupos de Trabalho Setoriais.

Parágrafo único. O Comitê Executivo consolidará as propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalho Setoriais e as submeterá ao Governador do Estado.

Art. 5º O Comitê Consultivo do Fórum SUAPE GLOBAL tem por objetivo avaliar e acompanhar e aconselhará o encaminhamento das orientações estratégicas capituladas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º Os Comitês Executivo e Consultivo serão presididos pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e composto por representantes de entidades públicas, privadas e da sociedade civil, definidos conforme Regimento Interno do Fórum ora instituído.

Parágrafo único. Os membros dos Comitês de que trata o *caput* deste artigo serão designados por ato Governador do Estado.

Art. 7º O Secretário Executivo, que tem por objetivo a prestação de assistência e de assessoramento de caráter técnico e administrativo ao Fórum, inclusive dando o suporte operacional e logístico necessário ao desempenho de suas atividades, será designado pelo Governador do Estado, dentre os integrantes do Complexo Industrial Portuário de SUAPE.

Art. 8º A critério do Secretário de Desenvolvimento Econômico, poderão ser convidadas a participar das reuniões do Fórum personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos ou privados.

Art. 9º A participação como membro do Fórum SUAPE GLOBAL não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 10. Caberá ao Secretário de Desenvolvimento Econômico a aprovação do Regimento Interno do Fórum, no qual constará o detalhamento dos membros, das competências, bem como as suas normas de funcionamento e de atuação.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 28 de outubro de 2009.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO
LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR

DECRETO Nº 34.065, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o Estatuto Social e a estrutura organizacional da Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 049, de 31 de janeiro de 2003, e alterações, no Decreto nº 25.332, de 27 de março de 2003, e na Resolução CDRE nº 13/2009, de 26 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 15 do Estatuto Social da Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, aprovado pelo Decreto nº 5.713, de 26 de março de 1979, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.15. A Diretoria da Empresa Pública SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros será composta por um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor de Planejamento e Urbanismo, um Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, um Diretor de Gestão Portuária, um Diretor de Gestão Fundiária e Patrimônio, um Diretor de Administração e Finanças e um Diretor do Fórum Suape Global, a serem nomeados pelo Governador do Estado".

Parágrafo único. As demais funções de confiança serão designadas pelo Diretor-Presidente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 28 de outubro de 2009.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO
LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO
DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR

ATOS DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 3334 - Nomear **AMANDA RAQUEL LINS DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2009.

Nº 3335 - Nomear **EMANUELLY NICOLLY LIBERATO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2009.

Nº 3336 - Nomear **FABIANA LINS DE SOUZA E CASTRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2009.



ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Eduardo Henrique Accioly Campos
VICE-GOVERNADOR
João Lyra Neto

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Paulo Henrique Saraiva Câmara

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
Ângelo Rafael Ferreira dos Santos

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fernando Bezerra de Souza Coelho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Roldão Joaquim dos Santos

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

SECRETÁRIO CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GOVERNADOR
Severino de Souza Silva

SECRETÁRIO DAS CIDADES
Humberto Sérgio Costa Lima

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Daniilo Jorge de Barros Cabral

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Djalmo de Oliveira Leão

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS
João Bosco de Almeida

SECRETÁRIO DE SAÚDE
João Soares Lyra Neto

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
Sebastião Ignácio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DE TURISMO
Silvio Serafim Costa Filho

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Francisco Tadeu Barbosa de Alencar

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL
Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
João Paulo Lima e Silva

SECRETÁRIO ESPECIAL DA CASA MILITAR
Mário Cavalcanti de Albuquerque

SECRETÁRIO ESPECIAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

SECRETÁRIO ESPECIAL DE CULTURA
Ariano Vilar Suassuna

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ESPORTES
George Gustavo de Mello Braga

SECRETÁRIO ESPECIAL DE IMPRENSA
José Evaldo Costa

SECRETÁRIO ESPECIAL DE JUVENTUDE E EMPREGO
Pedro José Mendes Filho

SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER
Cristina Maria Buarque



DIRETORA PRESIDENTE
Leocádia Alves da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO E EDIÇÃO
Secretaria Especial de Imprensa

GERENTE DE DIVULGAÇÃO
Isa Dias

DIAGRAMAÇÃO
**Higor Vidal
Inaldo Souza
Silvio Mafra**

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07 - Insc. Est. 18.1.001.0022408-7
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro – Recife-PE – CEP. 50.100-900
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática) Fax: (81) 3183-2741
cepecom@cepe.com.br

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 87,00
Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

ASSINATURAS:

Semestral/BalcãoR\$ 272,00
Semestral/DomiciliarR\$ 414,00
Anual/BalcãoR\$ 545,00
Anual/DomiciliarR\$ 828,00
Exemplar do DiaR\$ 2,00
Número AtrasadoR\$ 3,00